DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Cotação 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 2.878 de 30 de outubro de 2023.

O **Eng.º Agr.º DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º). Fica considerado ***PONTO FACULTATIVO*** nas repartições públicas municipais da administração direta de Buritizal –SP., no dia ***03(três) de novembro (sexta feira) do ano de 2023***, nos termos da Portaria Ministerial n. 11.090 de 27 de dezembro do ano de 2022, que estabelece os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

§ 1º. As horas não trabalhadas deverão ser respostas a partir do primeiro dia útil após o ponto facultativo do feriado de ***02 (dois) de novembro "Finados"***, até o último dia útil do segundo mês subseqüente, facultando-se aos servidores o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. Nos registros de freqüência deverá ser mencionada apenas a informação relativa aos servidores que deixaram de efetuar, no prazo, a reposição.

§ 3º. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos serviços essenciais, de saúde, educação, e limpeza pública urbana/zeladoria e daqueles que prestam algum tipo de serviço através de programas como a Frente de Trabalho.

Art. 2º). Os servidores que trabalham em regime de plantão em unidades de serviços emergenciais, deverão cumprir escala de trabalho.

Art. 3º). Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal – SP., 30 de outubro de 2023.

DANIEL SARRETA

Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal-SP., data supra

_____

Resp. Exp. Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

Contrato nº. 047/2023 – Dispensa n° 025/2023 – Processo nº 100/2023 - Objeto: Aquisição de figurinos para festival "A pequena sereia", que será realizado com o grupo de balé. Contratada: **APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS DIAS 03498852655, com sede na Avenida Oito de Março, nº 28, Centro, na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.703.398/0001-37, pelo valor total de R$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).** Data da Assinatura: 25/10/2023. Buritizal/SP, 31 de outubro de 2023. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO

Contrato nº. 048/2023 – Dispensa n° 026/2023 – Processo nº 102/2023 - Objeto: Aquisição de bolas de futsal, categorias sub 07, sub 11, sub 13 e acima de 14 anos, destinadas ao projeto "Bola pra frente". Contratada: **Comercial e Confecções Parreira Ltda, com sede na Rua São Sebastião, n° 305, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.936.874/0001-72, pelo valor total de R$ 11.365,00 (onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais).** Data da Assinatura: 31/10/2023. Buritizal/SP, 31 de outubro de 2023. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Cotação

Cotação

A Prefeitura Municipal de Buritizal vem por meio desta solicitar COTAÇÃO para contratação emergencial de empresas para prestação de serviços de mão de obra de motorista para transporte de pacientes do município de Buritizal. As empresas interessadas devem enviar um e-mail para saude@buritizal.sp.gov.br solicitando a(s) cotação(ões) até o dia 09/11/2023. Para maiores informações entrar em contato através do telefone (16) 3751-1567. Buritizal/SP, 31 de outubro de 2023. (a) Claudio Cesar Bento Pereira – Diretor da Saúde.

.....

Editais

EDITAL 40/2023 -DDS

CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO

A prefeitura Municipal de Buritizal-SP através do Departamento da Administração pública,

convoca os candidatos selecionados para participarem do Programa Frente Popular de Trabalho 2023, instituído **pela Lei Municipal nº 1508 de 12 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 1567 de 27/02/2019 regulamentado pelo. Decreto nº2283 de 22**

dezembro de 2017 e Lei nº 1605 de 20/01/2020 e Lei nº 1646 de 13 de janeiro de 2021 e Decreto nº 2571 de 13 de janeiro de 2021.Edita 040/2023, devendo comparecer no dia 31/10/2023 das 08:00 as 11:00h das 13:00 as 16:00hs no Departamento da Administração Pública (Lei nº1567/2019), conforme contato do setor e orientações, munidos dos documentos originais de RG, CPF, comprovante de residência e Carteira de trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento indicará a desistência e consequentemente a perda da vaga.

Observação: Que os candidatos habilitados e selecionados para participar do presente programa serão convocados para a respectiva vaga de acordo com as necessidades e efetivando com a assinatura do termo.

Buritizal 30 de outubro 2023

GABRIELA SILVA DE CASTRO
ANA CLAUDIA DE LACERDA

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

.....

EDITAL 41/2023 -DDS
CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO

A prefeitura Municipal de Buritizal-SP através do Departamento da Administração pública,

convoca os candidatos selecionados para participarem do Programa Frente Popular de Trabalho 2023, instituído **pela Lei Municipal nº 1508 de 12 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 1567 de 27/02/2019 regulamentado pelo. Decreto nº2283 de 22 dezembro de 2017 e Lei nº 1605 de 20/01/2020 e Lei nº 1646 de 13 de janeiro de 2021 e Decreto nº 2571 de 13 de janeiro de 2021.Edita 041/2023**, devendo comparecer no dia 01/11/2023 das 08:00 as 11:00h das 13:00 as 16:00hs no Departamento da Administração Pública (Lei nº1567/2019), conforme contato do setor e orientações, munidos dos documentos originais de RG, CPF, comprovante de residência e Carteira de trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento indicará a desistência e consequentemente a perda da vaga.

Observação: Que os candidatos habilitados e selecionados para participar do presente programa serão convocados para a respectiva vaga de acordo com as necessidades e efetivando com a assinatura do termo.

Buritizal 31 de outubro 2023

WALLYS ALIOMAR DE OLIVEIRA

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

.....